



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Vereador André Carlesso

PROJETO DE LEI N° / 2024

" Criação do Cargo de Profissional Mediador nas Escolas Municipais Criação do Cargo de Profissional Mediador nas Escolas Municipais."

Art. 1º Fica criado o cargo de Profissional Mediador nas escolas municipais de Aracruz.

Art. 2º O Profissional Mediador será responsável por facilitar a inclusão e o processo de aprendizagem de alunos com necessidades educacionais especiais nas escolas municipais, conforme estabelecido pela legislação educacional vigente.

Art. 3º Compete ao Profissional Mediador:

- I. Facilitar a comunicação e interação entre alunos com necessidades educacionais especiais e seus colegas de classe.
- II. Adaptar o material didático e as atividades pedagógicas conforme as necessidades individuais de cada aluno.
- III. Colaborar com os demais professores no planejamento e execução de estratégias de ensino inclusivas.
- IV. Promover o desenvolvimento de habilidades sociais, emocionais e acadêmicas dos alunos com necessidades educacionais especiais.

Art. 4º O número máximo de alunos assistidos por cada Profissional Mediador será definido conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, visando garantir a qualidade do atendimento e evitar sobrecarga de trabalho.

Art. 5º O Profissional Mediador deverá possuir formação específica na área de Educação Especial ou áreas afins, comprovada por meio de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação.

Art. 6º As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias da pasta pertinente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 1º Fica criado o cargo de Profissional Mediador nas escolas municipais de Aracruz

Aracruz-ES, 03 de junho de 2024.

ANDRÉ CARLESSO
vereador
PROGRESSISTA

Site: www.aracruz.leg.br e-mail: gabineteandrecarlesso@aracruz.es.leg.br

Rua Professor Lobo, n. 550, Centro, Aracruz/ES - CEP 29.190-062



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330038003300370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Vereador André Carlesso

JUSTIFICATIVA

A criação do cargo de Professor Mediador nas escolas municipais de Aracruz visa garantir o apoio necessário aos alunos com necessidades educacionais especiais, promovendo a inclusão e o sucesso escolar de todos os estudantes. Este profissional desempenha um papel fundamental na promoção de uma educação inclusiva e de qualidade, contribuindo para o desenvolvimento pleno de cada aluno, dentro de suas próprias limitações e potencialidades.

O Professor Mediador facilita a inclusão real e o processo de aprendizagem dos alunos neurodivergentes, promovendo a interação e o aprendizado em conjunto com os demais alunos. Ele adapta o ensino e as atividades pedagógicas de forma individualizada, respeitando o espectro de desenvolvimento de cada aluno, e garante o suporte necessário para que cada aluno desenvolva seu conhecimento e habilidades de forma eficaz.

Além de atuar diretamente com os alunos, o Professor Mediador colabora com os demais professores no planejamento e execução de estratégias de ensino inclusivas, identificando possíveis barreiras à inclusão e propondo estratégias para superá-las. Ele também promove atividades que incentivem a colaboração e o respeito mútuo entre todos os alunos, independentemente de suas diferenças.

Experiências internacionais demonstram que a figura do Professor Mediador é essencial para garantir a inclusão efetiva de alunos com necessidades educacionais especiais. Em Aracruz, a criação deste cargo representará um avanço significativo na promoção de uma educação mais justa e igualitária, onde cada aluno possa se sentir parte integrante do grupo e ter suas necessidades atendidas de forma adequada.

Portanto a criação do cargo de Professor Mediador nas escolas municipais de Aracruz é uma medida necessária para assegurar a aplicação efetiva do Plano Educacional Individual de cada aluno neurodivergente e promover um ambiente escolar verdadeiramente inclusivo, acolhedor e de qualidade para todos.

Aracruz-ES, 03 de junho de 2024.



ANDRÉ CARLESSO
vereador
PROGRESSISTA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330038003300370032003A005000

Assinado eletronicamente por **ANDRE CARLESSO** em **03/06/2024 10:50**

Checksum: **FD81375D97B0D38F002FB77DEE6AC50A5F2071434CB6403767B0161AA4C3B03E**

